C/2025/3850

8.7.2025

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(C/2025/3850)

Comunica-se a seguinte informação a Vadim Viktorovich VASILIEV (n.º 1815), Nikita Evgenievich STASISHIN (n.º 1816), Valeriy LEONOV (n.º 1817), Alexey Sergeyevich GORESLAVSKY (n.º 1818) e Mark BLATT (n.º 1821), pessoas que figuram no anexo da Decisão 2014/145/PESC ([1]) do Conselho e no anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho ([2]), que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.

O Conselho tenciona manter as medidas restritivas contra as pessoas acima referidas, apresentando novas exposições de motivos e/ou informações. As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, **antes de 14 de julho de 2025**, um pedido no sentido de obterem as informações relacionadas com a manutenção das medidas restritivas, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1 Horizontal and Global Affairs
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

([1]) JO L 78 de 17.3.2014, p. 16.
([2]) JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.